



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 03 (três) impressoras, destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal, pelo período de 12 meses.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e pedagógicos desenvolvidos nas Unidades Escolares, na Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal. A disponibilização de impressoras é indispensável para a impressão de documentos oficiais, materiais pedagógicos, comunicados, relatórios e demais expedientes utilizados no cotidiano das atividades educacionais.

A opção pela locação dos equipamentos mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois contempla manutenção, suporte técnico e eventuais substituições, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período contratado, além de evitar custos elevados com aquisição, manutenção e depreciação de bens permanentes.

Dessa forma, a contratação pelo período de 12 (doze) meses visa garantir o adequado suporte às atividades administrativas e educacionais, contribuindo para a organização e eficiência dos serviços prestados pela rede municipal de ensino e administrativas.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

A prestação de serviço ocorrerá nas seguintes Unidades:

Unidade	Endereço
Secretaria Municipal de Educação	Rua Princesa Isabel, 778
E.M. Presidente Castello Branco	Rua Marechal Floriano Peixoto, 01
Paço Municipal	Praça Alípio Bedaque, 1406

Os horários para realização das entregas das impressoras serão das 07h às 11h e das 13h às 15h, os servidores responsáveis pelo recebimento deverão proceder à conferência integral dos itens (RECEBIMENTO PROVISÓRIO), que se caracteriza pela instalação da impressora e seu pleno funcionamento. Caso não atenda ao descritivo contratado ou aos padrões mínimos de qualidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

exigidos, as impressoras serão imediatamente devolvidas, cabendo ao fornecedor a substituição das impressoras consideradas inadequadas.

O **PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE ATÉ 05 DIAS CORRIDOS** após o recebimento do pedido, emitido pelo sistema próprio da Administração.

Após o recebimento provisório dos equipamentos e a devida aprovação pelo fiscal do contrato, terá início a prestação dos serviços de locação. O objeto compreende a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como o fornecimento de toners, garantindo o pleno funcionamento das impressoras durante toda a vigência contratual.

Ressalta-se que o prazo para atendimento das solicitações de manutenção será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado pela Administração. Para tanto, a contratada deverá disponibilizar técnico qualificado, que deverá se deslocar até o local de instalação do equipamento para verificar a ocorrência e realizar os procedimentos necessários, preferencialmente no próprio local.

Na hipótese de impossibilidade de realização da manutenção no local, a contratada deverá disponibilizar equipamento substituto, de igual ou superior qualidade e com parâmetros equivalentes ao equipamento contratado, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os serviços fornecidos deverão possuir padrões mínimos de qualidade para a utilização. A contratada se obriga a **substituir**, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem não atendam às especificações técnicas do contrato.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, bem como, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

aquisição de impressoras EcoTank e impressora sublimática tem por finalidade prestação de serviços de locação de 03 (três) impressoras, destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal, pelo período de 12 meses.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e pedagógicos desenvolvidos nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

Unidades Escolares, na Secretaria Municipal de Educação e paço municipal. A disponibilização de impressoras é indispensável para a impressão de documentos oficiais, materiais pedagógicos, comunicados, relatórios e demais expedientes utilizados no cotidiano das atividades educacionais.

A opção pela locação dos equipamentos mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois contempla manutenção, suporte técnico e eventuais substituições, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período contratado, além de evitar custos elevados com aquisição, manutenção e depreciação de bens permanentes.

Dessa forma, a contratação pelo período de 12 (doze) meses visa garantir o adequado suporte às atividades administrativas e educacionais, contribuindo para a organização e eficiência dos serviços prestados pela rede municipal de ensino. Conforme se apura dos itens e quantidades listados abaixo):

Item	Produto	Cód	Qtd	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA A4 25.000 FOLHAS POR MÊS REPOSIÇÃO DE TONNER E MANUTENÇÃO INCLUSA (SETOR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO) Multifuncional monocromática a4 (compatível/ ou superior com as especificações que seguem abaixo: multifuncionais de no mínimo 50ppm em a4 ou carta/ ciclo mensal de cópias e impressões de 25.000 páginas por mês/ tecnologia de impressão laser ou led funções de impressão, cópia e digitalização/ full duplex (frente e verso) automático, para todas as funções/ alimentador	126.001.001	12	Mês	R\$2.103,75	R\$25.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

<p>automático de originais de 100 folhas placa de rede já instalada/ qualidade de impressão de 1200 pontos por polegada (1200x1200 dpi) / tempo de saída da primeira página de no máximo 07 segundos/ tamanho do papel a4 redução pelo menos até 50% e ampliação pelo menos até 200%, com escalas milimétricas/ impressão monocromática (preto e branco) / processador mínimo de 1,2 ghz. memória ram: mínimo de 1,2gb/ disco rígido ou ssd: mínimo de 500gb/ interface gráfica (touchscreen) de no mínimo 07 polegadas. permitir impressão segura através do fornecimento de login e senha de rede (ad) ou pin equipamento de possuir plataforma de desenvolvimento aberta que permita embarcar soluções tais como recursos de bilhetagem e retenção de trabalhos baseados em filas de impressão bandeja de entrada mínima de 500 folhas/ bandeja de saída mínima de 250 folhas/ digitalização duplex em única passagem sem intervenção do usuário. eliminar página em branco/ digitalizar para e-mail; salvar em pasta de rede; salvar em unidade</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

<p>usb; enviar para sharepoint; enviar para ftp; ocr; catálogo local de endereços; smtp sobre ssl/ digitalização em preto/branco e colorida/ formato de arquivo digitalizado: pdf, jpeg, tiff, mtiff, xps, pdf/a, text (ocr), unicode text (ocr),rtf (ocr), pdf (pesquisável (ocr), pdf/a pesquisável (ocr), html(ocr), csv (ocr)/ aperfeiçoar texto/imagem; ajustes de imagem; criação de trabalhos; configuração de qualidade de saída; resolução de digitalização selecionável de 75 a 600 dpi; autodetecção de cor; apagar borda; notificação de trabalho; orientação; corte automático de página; tonalidade automática/ reconhecimento óptico de caracteres (ocr) integrado e nativo do equipamento sem a necessidade de software externo. locação de 02 impressoras novas, sendo elas multifuncionais, para impressão estimada de 25.000 copias mensais (o total será a somatória de copias entre as duas impressoras), sendo efetuado o pagamento mensalmente pelo período de 12 meses de contratação, com manutenção de peças, reposição de toner e serviço de mão de obra</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	incluso. sendo efetuadas essas manutenções no local, e em caso de quebra cuja manutenção não possa ser realizada na unidade escolar, que seja providenciado de imediato impressora reserva nas mesmas condições da locada até a finalização do conserto que deverá ser realizado em oficina especializada.					
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4(SETOR PAÇO MUNICIPAL) - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (COMPÁTIVELE/ OU SUPERIOR COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM ABAIXO: MULTIFUNCIONAIS DE NO MINIMO 50PPM EM A4 OU CARTA/ CICLO MENSAL DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE 150.000 PAGINAS POR MÊS/ TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER OU LED FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO/ FULL DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO, PARA TODAS AS FUNÇÕES/ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE OERIGINAIS DE 100 FOLHAS	126.001.002	12	Mês	R\$1.029,58	R\$12.354,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

<p>PLACA DE REDE JÁ INSTALADA/ QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE 1200 PONTOS POR POLEGADA (1200X1200 DPI) / TEMPO DE SAIDA DA PRIMEIRA PAGINA DE NO MÁXIMO 07 SEGUNDOS/ TAMALHO DO PAPEL A4 REDUÇÃO PELO MENOS ATÉ 50% E AMPLIAÇÃO PELO MENOS ATÉ 200%, COM ESCALAS MILIMÉTRICAS/ IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO)/ PROCESSADOR MINIMO DE 1,2 GHz MEMÓRIA RAM: MINIMO DE 1,2GB/ DISCO RÍGIDO OU SSD: MÍNIMO DE 500GB/ INTERFACE GRÁFICA (TOUCHSCREEN) DE NO MÍNIMO 07 POLEGADAS PERMITIR IMPRESSÃO SEGURA ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LOGIN E SENHA DE REDE (AD) OU PIN EQUIPAMENTO DE POSSUIR PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO AB ERTA QUE PERMITA EMBARCAR SOLUÇÕES TAIS COMO RECURSOS DE BILHETAGEM E RETENÇÃO DE TRABALHOS</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

<p>BASEADOS EM FILAS DE IMPRESSÃO BANDEJA DE ENTRADA MÍNIMA DE 500 FOLHAS/ BANDEJA DE SAÍDA MÍNIMA DE 250 FOLHAS/ DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM ÚNICA PASSAGEM SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO. ELIMINAR PÁGINA EM BRANCO/ DIGITALIZAR PARA E-MAIL; SALVAR EM PASTA DE REDE; SALVAR EM UNIDADE USB; ENVIAR PARA SHAREPOINT; ENVIAR PARA FTP; OCR; CATÁLOGO LOCAL DE ENDEREÇOS; SMTP SOBRE SSL/ DIGITALIZAÇÃO EM PRETO/BRANCO E COLORIDA/ FORMATO DE ARQUIVO DIGITALIZADO: PDF, JPEG, TIFF, MTIFF, xPS, PDF/A, TEXT (OCR), UNICODE TEXT (OCR),RTF (OCR), PDF (PESQUISÁVEL (OCR), PDF/A PESQUISÁVEL (OCR), HTML(OCR), CSV (OCR)/ APERFEIÇOAR TEXTO/IMAGEM; AJUSTES DE IMAGEM; CRIAÇÃO DE TRABALHOS; CONFIGURAÇÃO DE QUALIDADE DE SAÍDA;RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO SELECIONÁVEL DE 75 A 600 DPI; AUTODETECÇÃO DE</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

<p>COR; APAGAR BORDA; NOTIFICAÇÃO DE TRABALHO; ORIENTAÇÃO; CORTE AUTOMÁTICO DE PÁGINA; TONALIDADE AUTOMÁTICA/ RECONHECIMENTO ÓPTICO DE CARACTERES (OCR) INTEGRADO E NATIVO DO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE SOFTWARE EXTERNO. LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA NOVA, SENDO ELA MULTIFUNCIONAL, PARA IMPRESSÃO ESTIMADA DE 12.000 COPIAS MENSAIS, SENDO EFETUADO O PAGAMENTO MENSALMENTE PELO PERÍODO DE 12 MESES DE CONTRATAÇÃO, COM MANUTENÇÃO DE PEÇAS, REPOSIÇÃO DE TONER E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA INCLUSO. SENDO EFETUADAS ESSAS MANUTENÇÕES NO LOCAL, E EM CASO DE QUEBRA CUJA MANUTENÇÃO NÃO POSSA SER REALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL, QUE SEJA PROVIDENCIADO DE IMEDIATO IMPRESSORA RESERVA NAS MESMAS CONDIÇÕES DA LOCADA ATÉ A FINALIZAÇÃO DO CONserto QUE</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

	DEVERÁ SER REALIZADO EM OFICINA ESPECIALIZADA.					
Total						R\$37.599,96

O prazo de validade do contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da lei n.º 14.133/2021.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Os Estudos Técnicos Preliminares demonstram que o uso de impressoras nas Unidades Escolares e nas repartições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal é contínuo e indispensável para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. Diante disso, considerando o levantamento das necessidades realizado por cada setor, verifica-se a necessidade de locação de equipamentos de impressão para atendimento adequado da demanda existente nas unidades escolares, na Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal.

Embora cada unidade possua impressoras do tipo Ecotank, tais equipamentos apresentam capacidade limitada, sendo mais adequados para uso doméstico ou para demandas reduzidas de impressão. No contexto da rede municipal de ensino, há elevado volume de impressões, especialmente para a produção de avaliações internas e externas, materiais apostilados, comunicados, relatórios e demais documentos pedagógicos e administrativos.

Dessa forma, constatou-se a necessidade de disponibilização de impressoras com maior capacidade de produção e desempenho, cuja contratação por meio de locação com manutenção inclusa mostra-se mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior continuidade dos serviços, suporte técnico especializado e redução de custos com manutenção e reposição de insumos.

O extrato dos estudos não sigilosos demonstra que o não parcelamento garante um atendimento efetivo a real necessidade da administração, assegurando o funcionamento adequado das atividades administrativas e pedagógicas.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras multifuncionais, com vistas a atender as demandas da Unidade Escolar E.M. Presidente Castello Branco, Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal. Tal contratação justifica-se com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da educação e administrativa. A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega e serviço prestado será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que o serviço a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada mensalmente de acordo com o serviço prestado, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização das entregas, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de entrega, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 IMPORESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA A4 POR MÊS REPOSIÇÃO DE TONNER E MANUTENÇÃO INCLUSA**, conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos nesse termo de referência.

A entrega das impressoras será realizada nos endereços indicados pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Todos os produtos devem ser entregues embalados e identificados, garantindo sua integridade.

No ato do recebimento e da conferência dos materiais, serão observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento provisório: conferência física e quantitativa da impressora.
- Recebimento definitivo: após verificação técnica de conformidade, qualidade e atendimento às especificações.

Se for constatado alguma irregularidade durante o período de prestação de serviço, a contratada deverá substituir qualquer item com defeito de fabricação, vício ou desconformidade técnica.

Após o recebimento definitivo, as impressoras serão utilizadas conforme necessidade e planejamento da Administração.

O contrato será encerrado após a conclusão das prestações de serviço, ressalvada a possibilidade de prorrogação do contrato, quando se mostrar vantajoso para a Administração.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231

E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Dispensa Eletrônica**, considerando o menor preço por item, nos moldes da lei n.º 14.133/2021.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no **Dispensa Eletrônica**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 05 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 12.354,96 (Ficha 14)

Valor: R\$ 24.709,92 (Ficha 73)

Santa Mercedes-SP, 20 de março de 2026.

DANIEL ALVES

DA

SILVA:42096780

829

DANIEL ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Assinado de forma

digital por DANIEL

ALVES DA

SILVA:42096780829

Dados: 2026.05.13

09:45:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 30 de abril de 2026.

DE: Setor de Educação

PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 03 (três) impressoras, destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal, pelo período de 12 meses.

Valor Estimado PAÇO MUNICIPAL: R\$ 12.354,96 (doze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Valor Estimado SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 12.354,96 (doze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Valor Estimado Castello Branco: R\$ 12.354,96 (doze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

R\$: 37.599,96 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e pedagógicos desenvolvidos nas Unidades Escolares, na Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal. A disponibilização de impressoras é indispensável para a impressão de documentos oficiais, materiais pedagógicos, comunicados, relatórios e demais expedientes utilizados no cotidiano das atividades educacionais e administrativas.

A opção pela locação dos equipamentos mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, pois contempla manutenção, suporte técnico e eventuais substituições, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período contratado, além de evitar custos elevados com aquisição, manutenção e depreciação de bens permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Dessa forma, a contratação pelo período de 12 (doze) meses visa garantir o adequado suporte às atividades administrativas e educacionais, contribuindo para a organização e eficiência dos serviços prestados pela rede municipal de ensino e administrativas.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.05.06 08:38:55 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00407/26	09/03/2026	LOCAÇÃO DE IMPRESORAS - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇ	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/03/2026	18/03/2026	PAÇO MUNICIPAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	126.001.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROM.	MES	12	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10496	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	2.092,00	25.104,00
	11457	SIS COTAÇÃO	2.103,75	25.245,00
	12269	MC DIGITAL LTDA	2.620,00	31.440,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
10496	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		2.092,00	25.104,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			2.271,92	27.263,04

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
2	126.001.002 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTIC.	MES	12	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10496	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	1.021,00	12.252,00
	11457	SIS COTAÇÃO	1.029,58	12.354,96
	12269	MC DIGITAL LTDA	1.280,00	15.360,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
10496	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		1.021,00	12.252,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1.110,19	13.322,28

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
4830	DIGYMAQ SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA-ME 25.449.413/0001-89	0,00
10496	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 74.537.747/0001-10	37.356,00
11457	SIS COTAÇÃO 44.919.066/0001-55	37.599,96
12268	ADRIKAK COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN 11.506.146/0001-20	0,00
12269	MC DIGITAL LTDA 24.036.660/0001-90	46.800,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
10496	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	37.356,00
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	37.356,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Luciana Ossada Silverio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 08 de maio de 2026.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Contratação de Empresa para prestação Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 03 (três) impressoras, destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal, pelo período de 12 meses, no valor estimado de **R\$ 37.064,88 (trinta e sete mil e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Lemos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão : 08/05/2026

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 14

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 02 GABINETE DO EXECUTIVO

Dotação : 04.122.0002.0001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 71.204,40

SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 05 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 12.354,96 (Ficha 14)

Valor: R\$ 24.709,92 (Ficha 73)

Valor Total: R\$ 37.064,88

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Locação de Impressoras Multifuncionais para a Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal e Paço Municipal da Prefeitura de Santa Mercedes, pelo período de 12 meses, com Recursos Próprios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 08 de maio de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.05.08 13:49:54 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Locação de Impressoras Multifuncionais para a Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal e Paço Municipal da Prefeitura de Santa Mercedes, pelo período de 12 meses, com Recursos Próprios, conforme informado na solicitação de 30/04/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	37.064,88	37.064,88	37.064,88	37.064,88
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,10%	0,10%	0,09%	0,09%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,10%	0,10%	0,09%	0,09%

Memórias de Cálculo:

- **Superávit/Déficit Financeiro:** entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- **Receita Orçamentária Esperada:** Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- **Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal:** valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 30/04/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 08 de maio de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.05.08 13:50:10 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 080/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PAÇO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 03 (três) impressoras, destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal, pelo período de 12 meses, referente ao Processo nº 038/2026, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidor **CLOVIS FERNANDES RIBEIRO JUNIOR**, Diretor De Escola, RG 590358662e CPF 066.378.276-73– Gestor do Contrato.
- b) Nome da servidora **JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA VICENTE**, Professor Educacao Básica I, RG 41.495.525-0 e CPF 355.333.048-19– Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 13 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

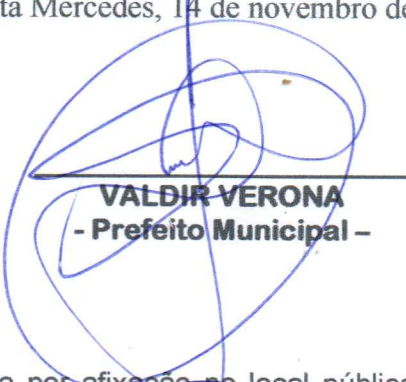
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado, com fulcro no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, sobre o procedimento adotado, Aviso de Dispensa Eletrônica, sob nº 014/2026, Processo nº 038/2026 e Minuta de Contrato, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 03 (três) impressoras, destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal, pelo período de 12 meses.

Analisando o procedimento, percebe-se que o valor estimado da contratação está abaixo do valor máximo estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para dispensa de licitação.

Percebe-se, também, que a adoção da dispensa eletrônica para a contratação, atende ao estabelecido no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 079/2023, cumprindo o Aviso de Dispensa Eletrônica a finalidade estabelecida no referido § 3º do art. 75.

A minuta do contrato constante do processo, por sua vez, cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, não há óbice legal para a continuidade do presente processo, tendo em vista que cumpre com todas as exigências legais para tanto.

Santa Mercedes/SP, 13 de maio de 2026.



MARCELO COCATO STELUTI
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 463.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: **038/26**

Dispensa Eletrônica (PORTAL DE COMPRAS) 014/2026

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 03 (três) impressoras, destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação e Paço Municipal, pelo período de 12 meses.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 13 de maio de 2026

VALDIR

VERONA:01

771430885

Assinado de forma
digital por VALDIR
VERONA:01771430885
Dados: 2026.05.13
11:23:32 -03'00'

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal